

Manual do Compliance Officer

Volume 1: Construindo uma Base
Sólida para a Integridade Empresarial

 Cuvidor
Digital



O QUE VEREMOS

Introdução: **Carta de Paulo Acorroni**
CEO do Ouvidor Digital

1. **Fundamentos e Definições**

2. **Legislações relacionadas ao
Compliance e Integridade no Brasil**

3. **Benefícios de um Programa
de Integridade**

4. **Desenvolvimento de um
Programa de Integridade**

Conclusão: **O que vimos no Volume 1**
e introdução ao volume 2

Introdução



É com grande satisfação que lhe dou as boas-vindas ao **volume 1** do **Manual do Compliance Officer**.

Meu nome é **Paulo Acorroni**, sou **CEO** do **Ouvidor Digital**, e é um privilégio compartilhar com você este material essencial para a jornada do Compliance Officer.

Entendemos as complexidades e as demandas da construção de departamentos de compliance robustos e programas de integridade eficazes.

Nosso compromisso é fornecer a você um guia abrangente que aborde os principais desafios e forneça diretrizes práticas para alcançar o sucesso nessa empreitada.

Aproveite ao máximo este material, absorva conhecimentos compartilhados e aplique-os de maneira prática e efetiva. Juntos, podemos construir um ambiente empresarial mais íntegro, transparente e responsável.

Paulo Acorroni

Capítulo 1

Fundamentos e Definições

Programa de Integridade

Os termos "Programa de Compliance" e "Programa de Integridade" são frequentemente utilizados no mundo corporativo para descrever abordagens estratégicas que visam garantir a conformidade legal e ética de uma organização.

Embora esses termos possam parecer semelhantes, eles abrangem nuances distintas e desempenham papéis fundamentais na promoção de uma cultura organizacional sólida e responsável.

Um Programa de Compliance é um conjunto de políticas, processos e procedimentos que uma empresa estabelece para garantir que suas atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

O objetivo principal é evitar violações legais, mitigar riscos e garantir que a empresa opere nos limites estabelecidos pelas autoridades regulatórias.

Além disso, um Programa de Compliance visa estabelecer padrões de conduta que promovam a responsabilidade corporativa em todas as operações, observando o que é certo, eficiente e obrigatório.



O Programa de Integridade é uma extensão do Programa de Compliance, focando não apenas na conformidade legal, mas também em avaliação de riscos, Códigos e Políticas Internas, controles internos, treinamentos, canais de denúncia, investigações, *due dilligence* e monitoramento.


Tudo isso tem como base o comprometimento da alta administração, o que chamamos de *"tone at the top"*, que podemos descrever como *"o exemplo vem de cima"*.

Ambos os programas são essenciais para o sucesso e sustentabilidade de uma organização. Eles ajudam a evitar consequências legais e financeiras negativas decorrentes de não conformidade, bem como a preservar e impulsionar a reputação da empresa.

Além disso, esses programas contribuem para uma cultura organizacional saudável, em que os valores éticos são promovidos, e os colaboradores são incentivados a agir de maneira responsável e íntegra.

Capítulo 2

Legislações
relacionadas ao
Compliance e
Integridade no Brasil



Nos anos 1970, nos Estados Unidos, surgiu o FCPA (*Foreign Corrupt Practices Act*), que fortaleceu as punições para empresas americanas envolvidas em práticas corruptas no exterior.

No contexto brasileiro, o cenário começou a se destacar em 1992, com a abertura do mercado nacional para empresas estrangeiras.

Essa mudança exigiu que o Brasil se alinhasse aos padrões de combate à corrupção. A seguir, exploraremos as principais leis que envolvem o compliance e a integridade corporativa no Brasil.

Lei do Colarinho Branco (7.492/86)



Visa punir atos ilegais que afetem a ordem econômica, seja no contexto público ou no privado. Assim, qualquer tipo de fraude, desvio de recursos, suborno ou demais crimes financeiros podem ser punidos sob a égide dessa lei.

Lei de Combate aos crimes de Lavagem de Dinheiro (9.613/98)

Fez com que a punição das atividades ligadas à lavagem de dinheiro fosse ainda mais rígida. Estão incluídos nessa lei os crimes que auferem ganho econômico ilegal por meio de tráfico, organizações criminosas, crimes em geral, empresas fantasmas, laranjas, contrabando, fraude, entre outros.

Lei Anticorrupção (12.846/13)

Também conhecida como Lei da Empresa Limpa, foi um marco na história brasileira, estabelecendo um conjunto de regras e medidas para combater a corrupção no setor público e privado.

Essa lei inovou ao permitir a penalização não apenas dos indivíduos envolvidos em esquemas ilícitos, mas também das empresas que participam de fraudes que prejudicam a administração pública nacional ou estrangeira. É regulamentada pelo Decreto 11.129/22.

Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/18)

Inspirada no modelo europeu GDPR (Regulamento Geral de Proteção de Dados), a **LGPD** estabelece regras claras para a coleta, uso, processamento e armazenamento de informações pessoais.



Veja também outras leis que falam sobre a implantação de Canal de Denúncias anônimo nas organizações:

Lei das Estatais (13.303/16)

Empresas estatais e suas subsidiárias são obrigadas a adotar mecanismos internos de incentivo à denúncia de irregularidades, como parte das medidas de governança corporativa.

Programa Emprega + Mulheres (14.457/22)

Essa lei tem o objetivo de reduzir casos de assédios sexual e moral e promover a contratação e retenção de mulheres no mercado de trabalho.

Conheça o nosso [e-book sobre o Programa Emprega + Mulheres e os impactos na CIPA.](#)

Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual (14.540/23)

Criado para combater o assédio sexual, crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual em toda a administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, garantindo um ambiente de trabalho e de prestação de serviços públicos mais seguro e respeitoso.

Igualdade Salarial (14.611/23)

Essa nova legislação pretende combater a discriminação salarial de gênero e garantir a equidade no ambiente de trabalho, com a utilização do Canal de Denúncias.

Estatuto da Advocacia (14.612/23)

Inclui o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação como infrações ético-disciplinares, fortalecendo a busca por ambientes de trabalho justos e respeitosos.

Além dessas importantes legislações, podemos citar ainda outras leis brasileiras que já tratavam do tema corrupção e lavagem de dinheiro anteriormente à publicação da Lei Anticorrupção e da LGPD, são elas:

- **Lei 8.429/92:**
Lei da Improbidade Administrativa, alterada pela lei 14.230/21;
- **Lei 8.666/93:**
Lei de Licitações Públicas, alterada pela lei 14.133/21;
- **Lei 9.613/98:**
Lei de Lavagem de Dinheiro, alterada pela lei 12.683/12;
- **Lei 12.529/11:**
Lei do CADE ou Antitruste;
- **Lei 12.527/11:**
Lei de Acesso à Informação.

Capítulo 3

Benefícios de um Programa de Integridade



O avanço das leis anticorrupção e as investigações de irregularidades no Brasil têm impulsionado as empresas a desenvolver Programas de Integridade e diretrizes para comportamento ético.

Os Programas de Integridade não apenas evitam práticas ilícitas, mas também promovem uma cultura empresarial saudável e confiável, gerando vantagens competitivas tangíveis e fortalecendo a posição da empresa no mercado, afinal, os clientes tendem a fugir de empresas envolvidas em processos e suspeitas de corrupção. **Veja os benefícios:**

Preservação da reputação organizacional

Ao implementar um Programa de Integridade, a empresa reafirma seu compromisso em abordar problemas de maneira eficaz e em desenvolver processos preventivos. Esses procedimentos não apenas fortalecem a segurança interna, mas também cultivam relações de confiança com os stakeholders.

Credibilidade no mercado

A implementação do Programa resulta em uma empresa altamente responsável e profundamente familiarizada com as normas e os princípios éticos do mercado.

Além disso, resulta em vantagens adicionais, como o aumento da credibilidade junto a consumidores, investidores e prestadores de serviços.

Também impulsiona a melhoria da qualidade dos produtos e serviços, uma vez que a empresa passa a aderir às normas de segurança com rigor.

A redução de erros humanos, alcançada por meio de processos mais controlados, e a maior visibilidade em termos de comércio internacional contribuem ainda mais para essa valorização.

Esse esforço abrangente também otimiza a governança corporativa, solidificando a empresa como um ator confiável e competitivo no mercado.

Proteção contra multas e sanções

A busca pela conformidade também atua como um escudo protetor contra os riscos associados a condenações e penalidades diversas.

Algumas destas sanções podem ter consequências graves e duradouras para o negócio, incluindo multas significativas, restrições em processos de licitação e a obrigação de reparar danos causados.



Capítulo 4

Desenvolvimento de um Programa de Integridade





Agora que já conhecemos a importância e os benefícios dos programas que promovem a ética nas organizações, é hora de explorar os passos essenciais para a implementação de um Programa de Integridade.

Passo 1:

Comprometimento da Alta Direção

A integridade deve ser incorporada como uma ferramenta estratégica de gestão pela alta direção da empresa. Os líderes têm a responsabilidade de servir como exemplos de conduta ética, reforçando a importância do Programa de Integridade por meio de palavras e ações. É essencial também garantir recursos para o planejamento e execução do programa, fomentar a adoção do Código de Conduta e estabelecer a conduta ética como um pilar central dos negócios.

Passo 2:

Avaliação de Riscos

Iniciar um Programa de Integridade requer o mapeamento minucioso dos riscos específicos associados à operação da empresa. Isso envolve compreender a natureza do negócio, identificar as prioridades do setor e da própria atividade empresarial. É crucial priorizar as vulnerabilidades relevantes e desenvolver o programa de integridade sob medida, adaptando-o ao perfil e às necessidades da empresa.

Passo 3:

Treinamento e Comunicação do Programa de Integridade

A implementação do programa exige treinamento e comunicação eficientes. Todos os colaboradores precisam estar cientes das regras e serem periodicamente lembrados da sua existência. O treinamento pode se tornar uma plataforma para discutir valores aplicados a cenários reais, alinhando-se à rotina empresarial. Tanto a alta direção quanto os novos colaboradores devem passar por treinamentos específicos. A comunicação deve abranger tanto o público interno quanto o externo, evidenciando o compromisso da empresa com a ética.

Passo 4:

Controles Internos e Registros Contábeis

Controles internos robustos são fundamentais para prevenir atos de corrupção, fraudes e outras irregularidades. Eles asseguram a conformidade dos objetivos e metas da empresa, conferindo confiabilidade aos relatórios gerenciais e demonstrações financeiras. A área financeira desempenha um papel crucial na implementação desses procedimentos.



Passo 5:

Diligência na Contratação de Fornecedores e Intermediários

A seleção de fornecedores, prestadores de serviço e intermediários requer diligência para mitigar riscos de integridade. Isso envolve averiguações de antecedentes, buscando informações sobre eventuais históricos negativos e processos judiciais. Além disso, formalizar contratos que proíbam atos corruptos e promovam a conduta ética nos negócios é uma prática recomendada.

Passo 6:

Canal de Denúncias

Um canal de denúncias independente é vital para permitir que as pessoas relatem irregularidades, garantindo anonimato e proteção contra retaliações. A gestão deve educar os colaboradores sobre o que constitui má conduta e como agir ao receber uma denúncia. Cada denúncia deve ser investigada e tratada adequadamente, com decisões coletivas e aderência aos procedimentos internos de investigação.

Passo 7:

Monitoramento Contínuo do Programa de Integridade

Um programa de integridade eficaz requer monitoramento constante e revisões periódicas. Estar aberto a melhorias e buscar constantemente aprimoramento e inovação é fundamental. Isso também envolve capacitar as áreas parceiras e implementar controles que permitam o alerta ao responsável pelo programa de integridade.

Conclusão

O que vimos no Volume 1
e introdução ao volume 2

Neste primeiro volume, exploramos os fundamentos do Compliance e da Integridade, trazendo a importância desses princípios nas organizações.

Desde os benefícios de um Programa de Integridade até as legislações pertinentes, mergulhamos na construção de uma cultura corporativa sólida e confiável.

Os passos essenciais para o desenvolvimento de um Programa de Integridade foram desvendados, delineando o caminho para um ambiente empresarial sustentável e responsável.

Próximos Passos no Volume 2

Fortalecendo o Programa de Integridade com o Canal de Denúncias

No segundo volume deste lançamento, continuaremos a aprofundar nossa jornada no âmbito do Compliance e da Integridade. Para isso, focaremos em uma das ferramentas mais poderosas para fortalecer um Programa de Integridade: o Canal de Denúncias.

Exploraremos a implementação eficaz deste canal, sua importância, os tipos de denúncias e suas consequências, bem como o processo de tratamento de relatos e as diretrizes cruciais para uma apuração justa.

Além disso, abordaremos a relevância da comunicação, treinamento e educação na promoção de uma cultura de conformidade sólida. Com estas informações, estaremos preparados para consolidar ainda mais os alicerces de uma empresa íntegra e responsável.

Obrigado!



Ouvidor Digital

Sobre nós



O **Ouvidor Digital** tem como propósito fortalecer a cultura ética nas organizações, aliando as melhores práticas de Governança, Riscos e Compliance à tecnologia e inovação. Através da captação de denúncias multicanais focada na melhor usabilidade, o canal de denúncias utiliza inteligência artificial e aplicações conversacionais para captação de denúncias e, de forma pioneira, via WhatsApp, Telefone (automatizado) e Web (responsável).

Todos os canais de relatos garantem o anonimato. Os dados estão totalmente protegidos com a mais alta tecnologia de segurança da informação, em conformidade com a LGPD e outras legislações internacionais.

O Ouvidor Digital é especialista em canais de denúncias e combina tecnologia e visão *customer centric* para fortalecer a comunicação e a ética nas organizações. Já possui ampla atuação nacional e internacional, presente em mais de 700 empresas, em mais de 14 países, com escritórios no Brasil e na Europa, atendendo a clientes de diversos setores da economia e de todos os portes.

Nossas soluções aumentam a transparência com os stakeholders, reduzem desvios financeiros, previnem e detectam riscos de integridade e compliance, melhoram o clima organizacional, potencializam os pilares ESG nas empresas e auxiliam as organizações na implementação das novas exigências legais.

Faça parte da **nossa comunidade**

Alguns tópicos que são discutidos:

- Compliance;
- Ética empresarial;
- Prevenção ao Assédio;
- Cultura organizacional.





Conheça o Canal de Denúncias do **Ouvidor Digital**

Não sabe por onde começar? Entre em contato conosco e fale com um de nossos especialistas. Vamos ajudar a sua empresa em todo o processo de implantação, lançamento e gestão do canal.

SAIBA MAIS

